

**PORTARIA N. ° 0011/2018, de 07 de maio de 2018.**

***Autoriza a renovação do contrato da Câmara de Mediação e Arbitragem do CORECON/RN.***

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n. ° 1.411/51, de 13/08/51, Decreto n. ° 31.794, de 17/11/52 e Regimento Interno do CORECON/RN:

**CONSIDERANDO:** O que prevê o Pacto Mútuo de parceria mantido entre o CORECON/RN e a Câmara de Mediação e Arbitragem do RN, datado de 01 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO:** Interesse da Câmara de Mediação e Arbitragem do RN – CMARN, em continuar com o pacto mútuo do funcionamento da unidade nas dependências do CORECON/RN;

**CONSIDERANDO:** Ainda a decisão na Sessão Plenária do dia 07/05/2018, conforme consta na Ata n. ° 422ª.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a renovação do Pacto Mútuo por mais um ano, contados de 01/04/2018 a 31/03/2019, com o valor mensal de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), cujo crédito deverá ser feito a cada dia 05 de cada mês subsequente;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 07 de maio de 2017.

Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES  
Presidente do CORECON/RN

